



Procedimento Radiográfico

- 1 - O procedimento Radiográfico deve ser efetuado por Médico Veterinário Credenciado que deverá obrigatoriamente ser na presença de membro da sociedade ou núcleo correspondente a fim de conferir a tatuagem e ou o microchip do cão.
- 2 - A metodologia utilizada deve obedecer as normativas da FCI, divulgadas no site do CBPA
- 3 - O Médico Veterinário e o Proprietário do cão devem preencher e assinar o termo de compromisso
- 4 - O processo radiográfico poderá ser :
 - 4.1 - Impressão em filmes radiográficos convencionais
 - 4.2 - Impressão em disquetes por Radiografias digitais
- 5 - Pagamento de taxa correspondente feito por depósito bancário na conta do CBPA conforme
 - 5.1 - Interpretação Nacional de exame feita por Dr Luiz Veríssimo - HD R\$ 85,00 e ED R\$ 85,00
 - 5.2 - Interpretação Nacional de exame feita pela Dra. Margarita Duran HD R\$ 85,00e ED R\$ 85,00

5.3 - Interpretação Internacional de exame feita pela Dra.Margarita Duran HD + ED R\$ 600,00 (valor que poderá ser ajustado conforme variação cambial)

6 - O exame radiográfico juntamente com o termo de compromisso, preenchido e assinado junto com o Pedigree Original mais o comprovante de pagamento das taxas correspondentes devem ser remetidos apenas pelo membro da sociedade ou núcleo para:

6.1 - CBPA se a solicitação for para Interpretação Nacional Dr. Veríssimo.

6.2 - Se a interpretação for nacional para Dra Duran deve-se remeter o comprovante de pagamento para CBPA e o restante dos documentos para a Sra. Angela Mizuno, que fará o encaminhamento.

6.3 - Se a solicitação for para análise internacional com Dra Duran, o comprovante de pagamento deve ser remetido ao CBPA e os documentos para Sra.Angela Mizuno, que fará o encaminhamento.

7- Endereço Sra Angela Mizuno

Avenida Brasil 636
Bairro Monte Castelo
São José dos Campos - SP
CEP - 12.215.000

8 - Observação Importante:

Nos laudos radiográficos fornecidos pelo Dr. Veríssimo o foro de recurso será a Dra. Duran, mas os laudos nacionais e ou internacionais fornecidos pela Dra Duran, não possuem foro de recurso.

9- A nível nacional, o Rx de cotovelos continua sendo opcional.

10- Para interpretação e laudo a nível internacional é obrigatório o encaminhamento do Rx coxo-femural e do Rx de cotovelos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016

José Raul Pinto Saldanha
Presidente do CJC

Diretoria executiva do CBPA

